

PLANO DE CURSO

ITINERÁRIO DE ASSISTENTES - TEMAS RECORRENTES NA FASE DE CONHECIMENTO - T1/2025

 Inscrições até o dia **06-03-2025** [neste link](#).

DATA/PERÍODO	12-03 a 15-04-2025 Encontros telepresenciais dias 20-03, 27-03, 03-04 e 10-04 (quintas-feiras), das 10h às 12h.		
FORMATO	Curso ▾		
MODALIDADE	EaD Colaborativo ▾		
LOCAL	EJud4 On-Line		
DOCENTES	Papel	Nome completo	Currículo resumido (conforme deve constar na divulgação).
1	Tutor ▾	Márcia Padula Mucenic	Juíza do TRT4.
PÚBLICO-ALVO	Servidores e servidoras do TRT4 que não tenham certificado em turmas anteriores oferecidas pela EJud4 (2021, 2022 e 2024), preferencialmente: - Assistentes de Juízes(as); - Assessores(as), Chefes e Assistentes de Gabinetes de Desembargadores(as).		
VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES	40		
CARGA HORÁRIA	30 h/a		
JUSTIFICATIVA	A atualização permanente é importante em todas as carreiras, mais especialmente naquelas complexas, que dependem de normas em constante transformações. Esse itinerário visa a contribuir com o aprimoramento de duas dessas carreiras: os Assistentes de Juízes e os Assistentes de Desembargadores. Será construído para oportunizar ao aluno a compreensão sobre conceitos teóricos pertinentes à fase de conhecimento e sobre como eles se relacionam com as atividades práticas na Unidade Judiciária.		
EMENTA	Salário e Remuneração. Duração do Trabalho. Suspensão e Interrupção do Contrato. Extinção do Vínculo de Emprego.		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>- Salário e Remuneração Salário e remuneração. Gorjetas. Salário mínimo, salário profissional, piso salarial e salário normativo. Adicionais. Salário-utilidade. Natureza salarial ou indenizatória da parcela. Garantias de proteção ao salário. Redução proporcional de salário e jornada durante a pandemia. Redução de salários e medidas de preservação do emprego em razão das enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul em abril e maio de 2024 (Lei 14.437/2022). Benefício emergencial de preservação do emprego e da renda. Ajuda compensatória mensal. Equiparação salarial.</p> <p>- Duração do Trabalho Limitação da jornada. Tempo à disposição. Controle de jornada. Registro de ponto por</p>		

	<p>exceção. Trabalho intermitente. Horas in itinere. Sobreaviso e Prontidão. Trabalho extraordinário. Compensação e banco de horas. Empregados excluídos da duração da jornada. Teletrabalho. Regime de trabalho parcial. Intervalos.</p> <p>- Suspensão e Interrupção do Contrato Hipóteses de suspensão e interrupção do contrato. Casos controvertidos. Suspensão temporária do contrato durante a pandemia. Benefício Emergencial na suspensão do contrato. Garantia de emprego na suspensão do contrato durante a pandemia. Suspensão temporária do contrato de trabalho durante as enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024.</p> <p>- Extinção do Vínculo de Emprego Hipóteses de encerramento do vínculo de emprego. Dispensa discriminatória. Força maior e fato do príncipe durante a pandemia. Obrigações decorrentes do encerramento.</p>
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ao final do curso o participante deverá ser capaz de compreender os conceitos teóricos mais atuais e recorrentes pertinentes à fase de conhecimento e relacioná-los com as atividades práticas na Unidade Judiciária.
METODOLOGIA	Curso de aprendizagem a distância, com abordagem ativa, na qual o aluno é protagonista do processo de aprendizagem. O docente guiará o aluno ao longo desse processo, o qual deverá estudar o material disponibilizado no ambiente, participar dos encontros telepresenciais e realizar as atividades colaborativas propostas pelo tutor ao longo do curso.
AVALIAÇÃO	<p>- Avaliação de aprendizagem: será realizada ao longo do processo, com base no critério das atividades programadas dentro do ambiente virtual. A nota final será composta pela média das notas obtidas em cada uma das atividades. Para aprovação, o/a aluno/a deverá realizar todas as atividades programadas e alcançar nota final igual ou superior a 70 pontos, o que corresponde a um mínimo de 70% do rendimento total proposto.</p> <p>- Avaliação de reação.</p>
DETALHAMENTO DA AVALIAÇÃO	<p>- Fórum de discussão</p> <p>- Atividades práticas desenvolvidas no ambiente do curso</p>
CERTIFICAÇÃO	<p>- Terão direito à certificação os/as servidores/as que participarem dos encontros telepresenciais (ao vivo), realizarem todas as atividades propostas e obtiverem 70 pontos ou mais na média das atividades;</p> <p>- A frequência nos encontros telepresenciais será registrada automaticamente quando do acesso ao link da transmissão do evento, disponível no ambiente da EJud4 On-Line. O registro não será processado caso o acesso se dê diretamente para a sala do Zoom, sem ter passado pelo ambiente do curso na EJud4 On-Line;</p> <p>- Não serão certificados/as alunos/as que já tenham obtido certificação nas turmas de 2021, 2022 e 2024.</p>
ACESSIBILIDADE	<p>- Tradução simultânea em Libras</p> <p>- Audiodescrição (se houver inscritos que apontem a necessidade)</p> <p>- Estenotípiã (automática do Zoom)</p>
FINALIDADES	- Adicional de Qualificação; Promoção.
PROGRAMA	<p>- 12 e 13-03 - Ambientação</p> <p>- 14 a 20-03 - Unidade 1 - Encontro telepresencial: 20/03, das 10h às 12h</p> <p>- 21 a 27-03 - Unidade 2 - Encontro telepresencial: 27/03, das 10 às 12h</p> <p>- 28-03 a 03-04 - Unidade 3 - Encontro telepresencial: 03/04, das 10 às 12h</p> <p>- 04 a 10-04 - Unidade 4 - Encontro telepresencial: 10/04, das 10 às 12h</p> <p>- 11 a 15-04 - Encerramento</p>
BIBLIOGRAFIA	BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, ano 82, n. 184, p. 11937-11984, 9 ago. 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm . Acesso em: 17 jan. 2025.

OBSERVAÇÕES

Servidores(as) do TRT4: 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.



Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, justiça e instituições eficazes